

**ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO 082/2022 -
SEDHAS QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO
DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS
DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL E A EMPRESA NEO CONSULTORIA E
ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI.**

PROADI Nº 335477/2024

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizada na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral – CE, através da **SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEDHAS**, situada na Av. Dr. Guarany, 364, Jocely Dantas, Sobral-CE neste ato representada pela SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, **Sra. ANDREZZA AGUIAR COELHO**, brasileira, portadora do Doc.Id./RG nº 200001028856-3 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 014.071.833-89, domiciliada na Av. Dr. Guarany, 115, Bairro Joscely Dantas, Sobral-CE, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a **EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10, com sede na Rua Alameda Rio Negro, nº 503, 18º andar, sala 1803, Alphaville, Barueri – SP, CEP: 06.454-000, Telefone: (11) 3631-7730, neste ato representada pelo **Sr. JOÃO LUIS DE CASTRO**, brasileiro, portador do Doc.Id./RG nº 33.028.861-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 221.353.808-57, domiciliado na Rua Ulisses da Rocha Ventura, nº 152, Jardim Garcia, Campinas-SP, doravante denominada **CONTRATADA** acordam em celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 01/2023 ao Contrato nº 082/2022–SEDHAS** firmado entre eles, de acordo com as normas vigentes, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato nº **082/2022–SEDHAS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de prorrogação do contrato aqui aditado será de mais **12 (doze) meses**, iniciando-se o novo prazo no dia **16 de setembro de 2024** e findando no dia **15 de setembro de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo na necessidade da continuação da prestação do serviço, nos moldes do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, art. 3º e art. 5º, inciso IX do Decreto Municipal nº 1918, de 10 de agosto de 2017

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, quando ocorrer o descumprimento de uma de suas cláusulas, ficando eleito o foro da cidade de Sobral para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Aditivo, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas adiante signatárias.

Sobral/CE, 12 de setembro de 2024.

ANDREZZA
AGUIAR
COELHO:014071
83389

Assinado de forma
digital por
ANDREZZA AGUIAR
COELHO:0140718338
9


ANDREZZA AGUIAR COELHO
Secretária dos Direitos Humanos e
da Assistência Social de Sobral-CE
CONTRATANTE

FELIPE
VERONEZ DE
SOUSA:080281
80647


Assinado de forma
digital por FELIPE
VERONEZ DE
SOUSA:080281806
47

JOÃO LUIS DE CASTRO
Representante legal da
CONTRATADA

Testemunhas:

1)  Documento assinado digitalmente
VINICIUS PEREIRA DE SOUSA
Data: 12/09/2024 13:22:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

____; 2) _____

 Documento assinado digitalmente
JOSE LEONCIO RODRIGUES SOUTO
Data: 12/09/2024 13:25:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


RG:

RG:

CPF:

CPF:

Visto da assessoria jurídica da Contratante:

 Documento assinado digitalmente
RAIMUNDO NONATO ARCANJO NETO
Data: 12/09/2024 11:57:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Raimundo Nonato Arcanjo Neto
Coordenador Jurídico – SEDHAS
OAB/CE nº 34.057



PROCURAÇÃO

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n. 25.165.749/0001-10, com endereço à Alameda Rio Negro, n. 503, sala 1803, Alphaville, CEP 06454-000, Barueri, Estado de São Paulo, endereço eletrônico licitacao@neofacilidades.com.br, telefone (11) 3631-7730, doravante simplesmente designada como "Outorgante", por seu sócio proprietário e administrador, o senhor **JOÃO LUÍS DE CASTRO**, brasileiro, empresário, inscrito na OAB/SP sob o n. 248.871 e no CPF/MF sob o n. 221.353.808-57, Carteira de Identidade n. 33028861 - SSP/SP, nomeia e constitui como seus procuradores, doravante simplesmente designados como "Outorgados", **FELIPE VERONEZ DE SOUSA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 080.281.806-47, Carteira de Identidade n. MG-15.294.963 - PC/MG; **RODRIGO RIBEIRO MARINHO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 412.163.828-08, Carteira de Identidade n. 39.117.437-X - SSP/SP, **DANIELE GONÇALVES GUISSI FELISBERTO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 225.593.728-00, Carteira de Identidade n. 41.297.367-4, SSP/SP, **GABRIELA KAUAENE ZANARDO MARQUES**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 445.148.198-83, Carteira de Identidade n. 41.487.238-1 SSP/SP, **VICENTE BARBOSA DUARTE NETO** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 429.134.598-46, Carteira de Identidade n. 50.269.294-7 SSP/SP, **MELISSA CARVALHO CLEVER NASCIMENTO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 359.842.638-07, Carteira de Identidade n. 38.979.647-5 SSP/SP, **VICTOR ACAYABA GOES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 466.117.088-12, Carteira de Identidade n. 57.207.302-1 – SSP/SP, com amplos poderes para representar a Outorgante na melhor forma de direito, especialmente para participar de pregões presenciais e eletrônicos; participar de licitações em todas suas modalidades; ofertar lances; assinar propostas e declarações; interpor impugnações e recursos; realizar vistorias; solicitar e prestar esclarecimentos; assinar contratos, atas, e demais documentos; efetuar treinamentos e apresentações de sistemas; praticar, enfim, todos os atos em direito admitidos e necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo, também, substabelecer os poderes aqui conferidos a outrem, arcando, a Outorgante, nos termos do Código Civil, com todas as obrigações contraídas por força do mandato, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a contratantes ou a terceiros. Validade: 12 (doze) meses, a partir da assinatura desta.

Barueri, Estado de São Paulo, 27 de novembro de 2023.

JOÃO LUÍS DE CASTRO – ADMINISTRADOR
CPF nº 221.353.808-57
RG nº 33.028.861/SSP-SP



www.neofacilidades.com.br

Alameda Rio Negro, 503 - Sala 1803
Alphaville Industrial, Barueri - SP - CEP: 06.454-000
(11) 3631-7730

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 082/2022-SEDHAS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**.
CONTRATADA: EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE **BENEFÍCIOS EIRELI**. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato original em 12 (doze) meses. **PROCESSO:** P335477/2024. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 22010 - SEPLAG. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será acrescido em 12 (doze) meses ao contrato original, iniciando-se o novo prazo no dia 16 de setembro de 2024 e findando no dia 15 de setembro de 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, art. 3º e art. 5º, inciso IX do Decreto Municipal nº 1918, de 10 de agosto de 2017. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. **DATA DE ASSINATURA:** 12 de setembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: Andrezza Aguiar Coelho – Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social. CONTRATADO: João Luis de Castro. Raimundo Nonato Arcanjo Neto - Coordenador Jurídico da SEDHAS.